

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 049/94

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 121/93,

D E C R E T A :

- Art. 1º - Fica suplementada, por conta da Anulação Parcial da Dotação "Reserva de Contingência", no valor de R\$ 12.605,58 (Doze mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), a seguinte Dotação Orçamentária:
03.01.04140781.017 - Apoio Financeiro a Assoc. Comun.
4.332 - Contrib. p/ Despesas de Capital.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 19 de julho de 1994.


Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.